



ERRATA Nº 01

O Prefeito do Município de Goianá/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01, do Concurso Público Edital nº 003/2022.

Art. 01º – Retifica-se o item 8.1, que passa a ter a seguinte redação:

“Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:
- b) Entre os maiores de 60 (sessenta) anos, seja o mais idoso;
- c) Obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos;
- d) Obtiver maior aproveitamento na prova de Língua Portuguesa;
- e) Obtiver maior aproveitamento na prova de Raciocínio Lógico/Matemática;
- f) Persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando ano, mês e dia de nascimento.”

Art. 02º – Retifica-se no Programa de Provas por Cargo – Conhecimentos Específicos, a matéria do cargo 08 – Profissional de Apoio Escolar, conforme a seguir:

“Noções de Primeiros Socorros. Referencias: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb> Lei 13185. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113185.htm. SUPORTE BÁSICO DE VIDA COM BASE NA LEI 13722 de 4 de Outubro de 2018 (Lei Lucas). Disponível em: https://www.institutoadecon.org.br/Guia_Rapido_de_Primeiros_Socorros.pdf. Conhecimento da lei maior de educação LDB 9394/96. Estatuto da pessoa com deficiência, lei 13146 **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes à área.”



Art. 03º – Retifica-se no Anexo III, conforme a seguir:

ANEXO III – VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ /MG – EDITAL Nº 003/2022										
CÓDIGO	CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	Nº VAGAS DEFICIENTES	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
ENSINO SUPERIOR										
1	FARMACÉUTICO	Ensino Superior em Nutrição, com registro no órgão competente	02	00	R\$ 100,00	40	R\$ 3.414,96	Língua Portuguesa Raciocínio lógico/Matemática Conhecimento Específico	10 10 10	3 3 4
2	FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior em Nutrição, com registro no órgão competente	01	00	R\$ 100,00	20	R\$ 1.873,61	Língua Portuguesa Raciocínio lógico/Matemática Conhecimento Específico	10 10 10	3 3 4
3	FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior em Nutrição, com registro no órgão competente	01	00	R\$ 100,00	20	R\$ 1.873,61	Língua Portuguesa Raciocínio lógico/Matemática Conhecimento Específico	10 10 10	3 3 4
4	NUTRICIONISTA	Ensino Superior em Nutrição, com registro no órgão competente	01	00	R\$ 100,00	20	R\$ 1.873,61	Língua Portuguesa Raciocínio lógico/Matemática Conhecimento Específico	10 10 10	3 3 4
ENSINO MÉDIO										
5	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB) DA ESF	Ensino Médio + Curso de Auxiliar em Saúde Bucal, com registro no órgão competente	01	00	R\$ 80,00	40	R\$ 1.212,00	Língua Portuguesa Raciocínio lógico/Matemática Conhecimento Específico	10 10 10	3 3 4
6	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	Ensino Médio+ Curso Técnico em Enfermagem, com registro no órgão competente	02	00	R\$ 80,00	40	R\$ 3.325,00	Língua Portuguesa Raciocínio lógico/Matemática Conhecimento Específico	10 10 10	3 3 4
7	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (TSB) DA ESF	Ensino Médio + Curso Técnico em Saúde Bucal, com registro no órgão competente	01	00	R\$ 80,00	40	R\$ 1.407,48	Língua Portuguesa Raciocínio lógico/Matemática Conhecimento Específico	10 10 10	3 3 4
8	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	Ensino Médio	02	00	R\$ 80,00	25	R\$ 1.212,00	Língua Portuguesa Raciocínio lógico/Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
ENSINO FUNDAMENTAL										
9	AUXILIAR DE SAÚDE I	Ensino Fundamental	CR	00	R\$ 50,00	40	R\$ 1.212,00	Língua Portuguesa Raciocínio lógico/Matemática Conhecimento Específico	10 10 10	3 3 4
Total geral de vagas.....11 + CR As vagas para deficientes estão dentro do número de vagas gerais do Concurso Público. Ver item 5 do Edital.										



Art. 04º – Acrescenta-se no item 4.1 letra “b” o subitem V, conforme a seguir:

“Conforme Decreto nº 094/2018, ficam isentos da taxa de inscrição em Concurso Público ou teste seletivo municipal o doador de sangue que comprovar a doação por, no mínimo, três vezes se homem e duas vezes se mulher. A comprovação da doação de sangue será efetuada mediante apresentação de certificado de doação de sangue voluntária emitida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS (Sistema Único de Saúde), que deverá constar no nome completo, numero da cédula de identidade e do CPF (MF) do doador, data da doação, carimbo do órgão com a assinatura do responsável técnico e o respectivos histórico das coletas realizadas, sendo consideradas as doações de sangue efetuadas, no período de 12 meses anteriores à data da publicação do Edital.”

Art. 05º – Retifica-se o item 7.1, conforme a seguir:

“O Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados 40 (quarenta) minutos antes do horário das provas, de acordo com o Horário de Brasília, munidos do documento oficial de identificação com foto conforme subitem 7.2 e comprovante de inscrição, disponível na área do candidato, através de login com CPF e senha cadastrados ou folha do item 4.1 do cronograma, caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, **máscaras de proteção, caso esteja em vigor decreto municipal que assim determine**, álcool em gel 70% em recipiente pequeno e transparente sem rótulos e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas ou folha impressa que conste local e horário de prova. A garrafa de água deverá preferencialmente estar em recipiente transparente e sem rótulos, devendo permanecer no chão para não molhar a prova ou folha de respostas. Não haverá tolerância no horário estabelecido no comprovante de inscrição, ficando ao candidato que chegar após o fechamento dos portões, vedada a entrada no local respectivo e será automaticamente eliminado do Certame.”

Art. 06º – Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.